

CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO 2021-2025

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA – N.º
25/2024**

--- Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu a Câmara Municipal da Chamusca, eleita para o quadriénio 2021/2025, sob a Presidência do Senhor Presidente Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado e com a presença dos seguintes elementos: Vice-Presidente Cláudia Patrícia Alves Moreira, Vereador Rui Filipe Rodrigues Ferreira, Vereadora Gisela Maria Azevedo Trincão Matias e Vereador Manuel Tiago Neto Pestana Prestes. -----

--- Secretariou a reunião a Técnica Superior Ana Margarida Freitas. -----

--- A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Vereadores, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro, foi a seguinte: -----

- **01** --- Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal – Ano de 2025 -----
- **02** --- Autorização prévia para a assunção e reprogramação de compromissos plurianuais – Ano de 2025 -----
- **03** --- Aprovação de Projeto de Regulamento de Organização dos Serviços do Município da Chamusca -----
- **04** --- Mapa de Pessoal 2025 -----
- **05** --- Minuta de Contrato Interadministrativo de Cooperação a celebrar com o Município da Ponte de Sor -----

--- **ABERTURA DA REUNIÃO** -----

--- A reunião foi aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, eram dez horas e nove minutos, que cumprimentou todos os presentes e deu de imediato início à **Ordem do Dia**: -----

--- **01 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2025:** -----

--- Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte proposta de deliberação: -----

--- "Considerando que: -----

--- 1. O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na redação atual, que revogou o POCAL (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro), com exceção dos pontos 2.9 – ‘controlo interno’, 3.3 – ‘regras previsionais’ e 8.3.1 – ‘modificações do orçamento’ – e que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP) - define como demonstrações previsionais, a adotar pelas Autarquias Locais, o orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual, e o plano plurianual de investimentos (PPI); 2. Atendendo ao disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na sua redação atual, também deverão ser elaboradas, neste contexto, as ‘atividades mais relevantes (AMR)’; 3. Da conjugação da lei que define o quadro de competências dos órgãos autárquicos, com o estipulado na NCP 26 do SNC-AP, resulta que ficam as autarquias locais obrigadas à elaboração, aprovação e execução de um orçamento anual coincidente com o ano civil; 4. A execução dos documentos previsionais mencionados, deve levar em linha de conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e de gestão eficiente da tesouraria, garantia de que os custos e as despesas a realizar se justificam quanto à sua economia, eficiência e eficácia; 5. No uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, deve o Executivo Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, as Opções do Plano e a Proposta de Orçamento, para que esta delibere nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei; 6. Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, compete ao órgão deliberativo emitir prévia autorização para a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, salvo quando: i) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; ii) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos; 8. Nos termos do n.º 4 do artigo 29.º da Lei

Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 26 de junho, o mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, ou seja, pela Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da Câmara Municipal. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação: 1. As Opções do Plano e a Proposta de Orçamento para 2025, que inclui o Mapa de Pessoal para 2025; 2. Autorizações prévias: a) Autorização prévia para abertura de procedimentos relativos a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, cuja despesa esteja prevista nas Grandes Opções do Plano (Ações Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos), até ao seu montante e prazo máximo; b) Autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais ou para a sua reprogramação, cuja despesa esteja prevista nas Grandes Opções do Plano (Ações Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos), até ao seu montante e prazo máximo, excetuando-se os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento da despesa. À reunião de Câmara.” -----

--- O Sr. Presidente fez a apresentação do Orçamento, referindo ser um orçamento desafiante na sua execução, tendo de seguida referido os principais projetos previstos nas áreas consideradas fundamentais, nomeadamente: Educação e Qualificação do Potencial Humano; Coesão Social, Económica e Territorial; Empreendedorismo e Apoio à Criação/Fixação de Emprego; Cultura e Valorização do Património; Turismo e Promoção Local; Ordenamento do Território e Regeneração Urbana; Consciência Ambiental e Sustentabilidade no Uso de Recursos. O Sr. Presidente mencionou que, nas GOP's, constam alguns projetos com financiamento não definido, isto porque existe uma previsão de receita sem contrato assinado. O Sr. Presidente terminou a sua intervenção dando os parabéns aos técnicos do serviço de Contabilidade pelo excelente trabalho desenvolvido na execução do documento. -----

--- Interveio a Sra. Vice-Presidente, que começou por dar os parabéns à equipa do

serviço de Contabilidade do Município pela produção do documento, e destacou que o mesmo resulta do harmonioso trabalho de equipa desenvolvido entre os serviços e o Executivo. Referiu que a elaboração do documento traduz a cultura organizacional de estreita colaboração instituída na Câmara Municipal, que a orgulha particularmente, salientando que até a capa do documento foi elaborada por uma estagiária do Gabinete de Comunicação, num verdadeiro trabalho de equipa. De seguida, apresentou uma declaração que se transcreve: *"Hoje apresentamos o último orçamento deste ciclo de três mandatos ao serviço da população da Chamusca, um momento que nos permite refletir sobre o caminho percorrido, o presente que construímos e o futuro que deixamos preparado. Este orçamento representa o culminar de um trabalho árduo e consistente, guiado por princípios de responsabilidade, equilíbrio financeiro e um compromisso inabalável com o desenvolvimento sustentável e inclusivo do nosso concelho. Ao longo destes 12 anos, provámos que é possível unir gestão rigorosa com uma visão transformadora, que respeita as necessidades da população e projeta as oportunidades que a Chamusca merece. Quando assumimos este desafio, enfrentámos um contexto financeiro exigente, marcado por dificuldades que ameaçavam a capacidade do município em responder às necessidades da comunidade. Através de uma gestão cuidadosa e de decisões responsáveis, conseguimos não só recuperar o equilíbrio financeiro, como também criar condições para investir em áreas prioritárias, sem descuidar a qualidade dos serviços prestados. Os projetos executados ao longo destes anos são reflexo deste compromisso. Da educação à habitação, do ordenamento do território ao envelhecimento ativo, foram inúmeros os passos dados para tornar a Chamusca um lugar mais coeso, mais atrativo e mais justo. Mas este trabalho não se esgota no que já foi feito. Hoje, temos projetos em curso que irão transformar ainda mais o nosso território. E, com este orçamento, damos também o próximo passo: deixamos preparado um conjunto de projetos estruturantes para o futuro da Chamusca. São ideias que espelham uma visão de longo prazo e que traduzem a responsabilidade de quem acredita que governar é pensar além do presente. Projetos que irão beneficiar as próximas gerações e consolidar a nossa terra como um exemplo de gestão e*

desenvolvimento. A história recente do município da Chamusca é a prova de que um trabalho de equipa, sustentado em valores sólidos e uma estratégia bem definida, pode ultrapassar dificuldades e criar novas possibilidades. E é esta trajetória que reforça o compromisso de continuar a trabalhar por um concelho mais forte, mais resiliente e com melhores oportunidades para todos. Convido todos a analisar este orçamento com o mesmo espírito construtivo que guiou estes mandatos: focados no bem comum e na capacidade de projetar soluções que transformem as nossas ideias em ação. Encerramos este ciclo com a mesma determinação que tivemos ao iniciá-lo: com o compromisso de servir e com a certeza de que a Chamusca tem hoje bases muito sólidas para crescer e prosperar.” -----

--- O Sr. Vereador Rui Ferreira referiu subscrever na íntegra as palavras da Sra. Vice-Presidente. De seguida, agradeceu ao Sr. Presidente a forma como tem negociado os apoios com as diversas entidades. Agradeceu, ainda, aos técnicos do serviço de Contabilidade pelo trabalho efetuado. De seguida, referiu que o orçamento de 2024 era difícil e apertado, mas que haviam conseguido desenvolver todas as ações previstas e dar apoio às associações e às freguesias, não descurando o apoio à cultura. Destacou que no novo orçamento nada havia sido cortado, mantendo-se tudo igual e que até esperava que se conseguisse fazer mais do que em 2024. -----

--- Tomou a palavra a Sra. Vereadora Gisela Matias, solicitando alguns esclarecimentos sobre as propostas apresentadas pelos Presidentes das Juntas de Freguesia, principalmente pela Junta de Freguesia de Vale de Cavalos, no sentido de perceber se as mesmas iriam de facto ser concretizadas. Apresentou, também, um reparo à União de Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande, frisando que aquela apresentou as mesmas necessidades de intervenção e, mais uma vez, se enganou numa das intervenções, e sugeriu que o Sr. Presidente fosse alertado para explicar qual é a ladeira que necessita de intervenção. -----

--- O Sr. Presidente respondeu não ter estado nas reuniões com as Juntas de Freguesia, considerando que algumas das prioridades que as Juntas apresentaram, deveriam ser prioridades da Junta e não do orçamento municipal. Referiu, ainda, que na freguesia da



Carregueira, a requalificação do Polidesportivo é de extrema importância para a freguesia e em Ulme, a prioridade é a aquisição do terreno e as demolições. Referiu que tudo era realista e necessário para as freguesias. -----

--- De seguida, a Sra. Vereadora Gisela Matias questionou sobre o CROA (Centro de Recolha Oficial de Animais) e o Pontão da Parreira, tendo o Sr. Presidente referido que se vai avançar com o pedido de empréstimo, pelo menos para o Pontão. De seguida, a Sra. Vereadora indagou se os valores das transferências para as Juntas de Freguesia se mantinham ou se haviam sofrido alterações. -----

--- O Sr. Presidente disse que se mantém o valor, acrescentando que os Presidentes das Juntas referem que o valor transferido não é suficiente, pelo que o Sr. Presidente solicitou que enviassem, por escrito, as despesas, para que se perceba qual a despesa efetiva. O Sr. Presidente disse ainda que solicitou aos serviços que efetuassem um acréscimo de 6% nos protocolos com os Bombeiros e que iria ser cedida uma carrinha elétrica de transporte de passageiros para os Bombeiros. Irá ainda ser tratado um carro urbano com módulo industrial, uma vez que o VUCI (Veículo Urbano de Combate a Incêndios) existente na Chamusca não está preparado para as zonas industriais. -----

--- Continuando a sua intervenção, a Sra. Vereadora Gisela Matias perguntou, relativamente ao apoio às IPSS's, em que termos poderá o Município avançar com os apoios, tendo o Sr. Presidente dito que existe uma rubrica para o efeito prevista no Orçamento, mas que este apoio nunca será para aquilo que são as obrigações de cada instituição, não é para despesas correntes, mas sim para situações pontuais, tendo exemplificado que a aquisição de ar condicionado já se enquadra, porque é um conforto técnico para os utentes. Explicou que a Carregueira será apoiada na aquisição de uma máquina de lavar, e que o Chouto será apoiado na ampliação do Lar para colocação de mais cinco camas (apoio ao investimento). -----

--- A Sra. Vice-Presidente acrescentou que a ideia é implementar o apoio que já se verifica, sabendo as limitações existentes, tendo referido que, na página 35 do documento, consta a rubrica "Programa de apoio às IPSS's – "Chamusca solidária" com um apoio previsto no valor de 50.000,00€. -----

--- A Sra. Vereadora Gisela Matias destacou o aumento dos valores do *renting*, tendo o Sr. Presidente referido que o *renting* aumentou porque o contrato passou para quatro anos. A Sra. Vereadora Gisela Matias continuou a intervenção, solicitando indicação sobre o orçamento da RSTJ, tendo o Sr. Presidente dito que a Assembleia Geral se realizará no dia 06 de dezembro.-----

--- Interveio o Sr. Vereador Tiago Prestes dizendo que o Orçamento reflete as prioridades políticas do Executivo e que se notam cuidados a nível financeiro. Verifica-se que existem dois “pesos pesados” – a coesão social e a educação – acrescentando que gostaria que o turismo e a promoção do emprego tivessem outra cabimentação pois, na sua opinião, deviam ter um peso maior. Disse que continuavam com equilíbrio orçamental e salientou o projeto de apoio às IPSS’s, com o qual se congratula, pois, é importante para o Concelho. Destacou que o orçamento reflete as prioridades do Executivo, com os devidos cuidados que daí advêm, e que se deve quantificar o pedido de empréstimo. Referiu, ainda, querer dar uma palavra especial ao Sr. Presidente, pois aquele é o último Orçamento que irá apresentar, acrescentando que o Sr. Presidente deixará uma marca na Câmara com as contas positivas e terminou a sua intervenção desejando ao Sr. Presidente boa continuação na vida autárquica. -----

--- Deliberação: Com as abstenções dos Srs. Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes, a Câmara Municipal deliberou por maioria submeter à Assembleia Municipal para aprovação: 1. As Opções do Plano e a Proposta de Orçamento para 2025, que inclui o Mapa de Pessoal para 2025; 2. Autorizações prévias: a) Autorização prévia para abertura de procedimentos relativos a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, cuja despesa esteja prevista nas Grandes Opções do Plano (Ações Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos), até ao seu montante e prazo máximo; b) Autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais ou para a sua reprogramação, cuja despesa esteja prevista nas Grandes Opções do Plano (Ações Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos), até ao seu montante e prazo máximo, excetuando-se os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento da despesa.-----



--- 02 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO E REPROGRAMAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – ANO DE 2025 E SEQUINTE: -----

--- Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte proposta de deliberação: -----

--- “ *Considerando que: - O artigo 22.º do Regime Jurídico da Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, estipula que “1 - Sem prejuízo do disposto no n.º 3, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta do Ministro das Finanças e do respetivo ministro, salvo quando: a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; b) Os seus encargos não excedam o limite de 20000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos”; - A Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, determina no seu artigo 6.º que “1 - A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: (...) c) Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local”; - Existe necessidade, no decurso do ano de 2025, de proceder à abertura de procedimentos para a aquisição de determinados bens e serviços, considerados como fundamentais para o funcionamento do Município, para o próximo ano e seguintes, inclusive alguns resultantes da adesão do Município da Chamusca à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo; Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, delibere remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que a mesma autorize a abertura de procedimentos relativos a despesas que deem lugar a encargos orçamentais em mais do que um ano*

económico, ou em ano que não seja o da sua realização, para montantes superiores a € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação, nomeadamente: -----

Encargos Plurianuais						
Designação	Valor despesa	2025	2026	2027 e seg.	Prestador Serviço	Observações
Refeições Escolares	771 897,48 €	385 948,74€	385 948,74 €		GERTAL, Lda	Ao abrigo do Acordo Quadro celebrado com a CCE / CIMLT
Aquisição de Energia Elétrica – Iluminação Pública	750 000,00€	250 000,00€	250 000,00€	250 000,00€	LUZBOA – Comercialização de Energia, Lda	Acordo Quadro celebrado com a CCE / CIMLT
Aquisição de Energia Elétrica – Edifícios	450 000,00€	150 000,00€	150 000,00€	150 000,00€	LUZBOA – Comercialização de Energia, Lda	Acordo Quadro celebrado com a CCE / CIMLT
Aquisição de Combustíveis por cartão - Gasóleo	380 000,00 €	120 000,00 €	120 000,00 €	140 000,00 €		Acordo Quadro a celebrar com a CCE / CIMLT
Aquisição de Combustíveis por cartão - Gasolina	15 000,00 €	3 000,00 €	5 000,00 €	7 000,00 €		Acordo Quadro a celebrar com a CCE / CIMLT
Aquisição de Lubrificantes	9 000,00 €	1 500,00 €	3 000,00 €	4 500,00 €		Acordo Quadro a celebrar com a CCE / CIMLT
Aquisição de Gás Propano a Granel	300 000,00 €	80 000,00 €	100 000,00 €	120 000,00 €		Acordo Quadro a celebrar com a CCE / CIMLT



Reprogramação Encargos Plurianuais

Designação	Valor despesa	2024	2025	2026	2027 e seg.	Prestador Serviço	Observações
Aquisição de Mobiliário para Equipar os Pavilhões A, C e D da escola sede	197 205,54€	121 136,22€	76 069,32€			NAUTILUS – Indústria e Comércio de Mobiliário, SA	Concurso Público Urgente
Aquisição de Serviços de Locação de Viaturas em Sistema de Renting	420 919,19€	27 316,23€	105 476,37€	105 476,37€	182 650,22€	RENTLEI – Automóveis e Turismo, SA	Concurso Público Internacional
Seguro – Acidentes Trabalho	210 000,00€	30 000,00€	60 000,00€	60 000,00€	60 000,00€	Generali Seguros, SA	Ao abrigo do Acordo Quadro celebrado com a CCE / CIMLT
Seguro – Outros Seguros	491 250,00€	45 000,00€	148 750,00€	148 750,00€	148 750,00€	Generali Seguros, SA	Ao abrigo do Acordo Quadro celebrado com a CCE / CIMLT
Refeições Escolares	678 923,11 €	92 974,37€	292 974,37€	292 974,37€		GERTAL, Lda	Ao abrigo do Acordo Quadro celebrado com a CCE / CIMLT
Aquisição de Energia Elétrica –	229 951,23€	79 950,00€	150 001,23€			Endesa Energia, SA	Ao abrigo do Acordo Quadro celebrado com a CCE / CIMLT

--- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade remeter a proposta à Assembleia Municipal, para que a mesma autorize a abertura de procedimentos relativos a despesas que deem lugar a encargos orçamentais em mais do que um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, para montantes superiores a € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação.-----

--- **03 – APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DA CHAMUSCA:** -----

--- Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte proposta de deliberação:
“Considerando que: - A organização dos serviços autárquicos deve ser implementada, de modo a permitir dar uma melhor resposta às solicitações decorrentes das suas atribuições e competências; - A estrutura orgânica deve estar, em cada momento, adaptada às funções a exercer e aos recursos existentes nos serviços, com vista a uma agilização dos procedimentos de trabalho, que permita o desenvolvimento de estratégias e projetos considerados estruturantes para o bem estar da população e para o bom desenvolvimento do Município da Chamusca; - A transferência de competências na área da Educação, e a recente nomeação de Dirigente da respetiva Unidade Orgânica, permitem clarificar as atribuições e competências dos respetivos serviços, que importa, por isso, especificar no Regulamento; - Por outro lado, o associativismo é uma área importante da dinâmica do Concelho, sendo, desse modo, fundamental prestar um serviço de proximidade às Associações e Coletividades, que permita uma melhor articulação com os diferentes serviços municipais; - Por esse facto, é importante a autonomização do serviço em causa, nomeadamente, através da criação do Gabinete do Associativismo, que terá como primordial objetivo atuar como facilitador no contacto com as entidades de relevo para a atividade das Associações e Coletividades, e apoiar na elaboração de candidaturas ou projetos passíveis de serem financiados por medidas de apoio municipais, regionais, nacionais ou europeias; Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: a) Ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e tendo presente o

estabelecido no Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aprovar o Projeto de Regulamento de Organização dos Serviços do Município da Chamusca, conforme documento que se anexa; b) Submeter o assunto à apreciação e competente deliberação da Assembleia Municipal, em cumprimento do estabelecido na alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----

--- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade: a) Ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e tendo presente o estabelecido no Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aprovar o Projeto de Regulamento de Organização dos Serviços do Município da Chamusca; b) Submeter o assunto à apreciação e competente deliberação da Assembleia Municipal, em cumprimento do estabelecido na alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- **04 – MAPA DE PESSOAL PARA 2025:** -----

--- Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte proposta de deliberação: *“Considerando que: - A Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, contém disposições relativas aos princípios e orientações no domínio da gestão do pessoal e, também, em matéria da elaboração do mapa de pessoal dos organismos públicos; - A gestão dos recursos humanos pressupõe uma planificação, tanto ao nível da orçamentação e gestão das despesas com o pessoal, como ao nível da elaboração anual do mapa de pessoal, nos termos da legislação em vigor; - O mapa de pessoal do Município da Chamusca, deve ser aprovado pelas entidades competentes para a aprovação da proposta de orçamento para 2025; - Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete a Assembleia Municipal, em matéria regulamentar de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o mapa de pessoal dos diferentes serviços do Município; Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara*

Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter a presente proposta para a Assembleia Municipal, para que no uso da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º aprove o Mapa de Pessoal e respetiva caracterização dos postos de trabalho do Município da Chamusca, para o ano de 2025, que se encontra em anexo à presente proposta.”-----

--- Deliberação: Com a abstenção da Sr. Vereadora Gisela Matias, a Câmara Municipal deliberou por maioria, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter a presente proposta para a Assembleia Municipal, para que no uso da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º aprove o Mapa de Pessoal e respetiva caracterização dos postos de trabalho do Município da Chamusca, para o ano de 2025. -----

--- A Sra. Vice-Presidente explicou que os lugares por preencher se referem a procedimentos a decorrer ou a contratos que terminaram e deixaram os lugares em aberto. Acrescentou ainda que um dos Encarregados Operacionais cessa funções no dia 30 de novembro por aposentação.-----

--- **05 – MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O MUNICÍPIO DA CHAMUSCA – OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 367 (DESCCLASSIFICADA):** -----

--- Subscrita pelo Sr. Vereador Rui Ferreira, foi presente a seguinte proposta de deliberação: *“Considerando que: No âmbito de Procedimento de Delimitação Administrativa (PDA) procedeu-se a uma atualização dos limites administrativos dos concelhos de Ponte de Sor e Chamusca. No concelho de Ponte de Sor, tal atualização, confinante com a zona urbana da povoação, permite uma reorganização do território da freguesia de Foros de Arrão, tornando possível implementar uma estratégia de desenvolvimento programado da área envolvida e consequente requalificação urbana da referida área, que se traduzirá diretamente no melhoramento da qualidade de vida da população. Nesse âmbito urge proceder à requalificação do troço viário que liga a*

AF

freguesia de Foros de Arrão à União de Freguesias de Parreira e Chouto, designado por via da sua origem como EN 367, o qual sendo parte integrante do território das duas freguesias, é utilizado diária e maioritariamente pela população de Foros de Arrão, nas suas deslocações e atividades diárias. Face à premência da obra a realizar, e considerando que o troço viário se encontra repartido pelos dois concelhos, servindo maioritariamente os habitantes do concelho de Ponte de Sor, através da celebração do presente contrato interadministrativo, pretendem os municípios acordar os termos de recuperação e requalificação da totalidade da extensão do troço, com vista à celeridade do processo e consequente realização e conclusão da obra. São atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, baseando-se no princípio da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, que se encontram desde logo previstos nos artigos 4.ºs do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) e do Código do Procedimento Administrativo (CPA). Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: a) Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo de Cooperação entre o Município de Ponte de Sor e o Município da Chamusca; b) Aprovar a minuta de Contrato Interadministrativo nos termos e condições, cujo conteúdo se encontra anexo à presente proposta e que se dá por integralmente transcrito na mesma, e que se remeta para aprovação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. À reunião de Câmara.”-----

--- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade: a) Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo de Cooperação entre o Município de Ponte de Sor e o Município da Chamusca; b) Aprovar a minuta de Contrato Interadministrativo nos termos e condições, cujo conteúdo se encontra anexo à presente proposta e que se dá por integralmente transcrito na mesma, e que se remeta para aprovação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

--- O Sr. Vereador Rui Ferreira fez a resenha histórica do assunto.-----

--- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

--- Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, eram onze horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, tendo as respetivas deliberações sido aprovadas em minuta, para efeitos de execução imediata, com todos os efeitos legais a partir desta data. -----

--- E eu, Ana Margarida das Dores Pulquério Freitas, Técnica Superior da Câmara Municipal da Chamusca, a redigi e vou assinar com o Senhor Presidente Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado. -----

O Presidente da Câmara Municipal


Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

A Técnica Superior


Ana Margarida das Dores Pulquério Freitas